

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 26 /2025

A presente justificativa tem por objetivo demonstrar a viabilidade da contratação direta, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação nos casos de:

“II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

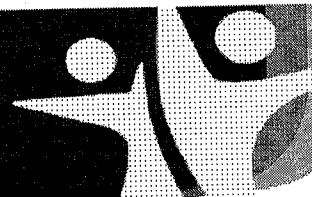
A Administração Pública Municipal pretende realizar a contratação do artista **Leonne O Nobre** para apresentação musical durante os Festejos Juninos de Umbaúba/SE, no exercício de 2025, integrando o projeto cultural “Santo Antônio Nossa Tradição”. O evento está inserido no Calendário Cultural oficial do município, que contempla o dia 13 de junho – Dia de Santo Antônio, instituído como feriado municipal pela Lei nº 741, de 23 de abril de 2019. Tal inserção reforça a relevância da celebração para a preservação da identidade cultural da cidade, sendo um marco tradicional que congrega a população local e visitantes em um ambiente de valorização da cultura popular nordestina.

Os festejos juninos de Umbaúba destacam-se como uma das principais festividades do município, assumindo significativa importância cultural, social e econômica. A celebração atrai um expressivo público, fomentando o turismo e impulsionando o comércio e os serviços locais, refletindo diretamente no desenvolvimento econômico da região. Neste contexto, a escolha de um artista de renome nacional, como **Leonne O Nobre**, potencializa a atratividade do evento, consolidando-o como um referencial cultural do município.

Leonne O Nobre é amplamente reconhecido no cenário musical nordestino, destacando-se no gênero arrocha sertanejo, com especial relevância para o subgênero forró, que mistura elementos do forró tradicional com influências do sertanejo e pop. O artista tem conquistado o público com suas músicas que mesclam esses gêneros, garantindo grande aceitação em suas apresentações. A sua participação nos festejos juninos de Umbaúba surge como uma das atrações



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Umbaúba
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo



mais desejadas pela população, confirmando que sua contratação atende diretamente aos anseios da comunidade e contribui para a satisfação do público presente.

A contratação do artista será realizada por meio de seu empresário exclusivo, conforme declaração apresentada nos autos do processo, o que atende ao disposto no §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, que exige a comprovação da exclusividade para configuração da inexigibilidade. A exclusividade assegura a inviabilidade de competição, uma vez que apenas o empresário autorizado possui legitimidade para negociar e formalizar contratos de apresentação do artista.

No que tange ao aspecto financeiro, foi realizada uma pesquisa de mercado com base em contratações públicas recentes e cotações de valores praticados para artistas do mesmo porte e repercussão nacional. A análise revelou que o valor proposto se encontra compatível com os preços de mercado, assegurando a razoabilidade do custo e a vantagem para a Administração Pública. Esse levantamento documental está devidamente anexado aos autos do processo, em cumprimento às exigências de comprovação de preços previstos na legislação.

Portanto, estão plenamente preenchidos os requisitos legais e técnicos que caracterizam a inexigibilidade de licitação, a saber: inviabilidade de competição, consagração do artista pela opinião pública, representação por empresário exclusivo e compatibilidade do preço com o mercado.

Diante do exposto, considerando o interesse público, o atendimento aos anseios da população, a notoriedade do artista **Leonne O Nobre**, a inserção dos festejos no Calendário Cultural oficial do município, a comprovação de representação exclusiva e a viabilidade financeira da proposta, entende-se plenamente justificada a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II e §1º da Lei nº 14.133/2021, para sua contratação direta.

Umbaúba (SE), 05 de 05 de 2025.

Responsável,


JOSÉ RENAN DOS SANTOS TORRES
Secretário Municipal de Cultura e Turismo